Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.962, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Movimento Tradicionalista Gaúcho - 19ª Região Tradicionalista para o repasse de recursos financeiros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Movimento Tradicionalista Gaúcho – 19ª Região Tradicionalista, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo em suas atividades.

Art. 2° O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem repassados integralmente após a assinatura do Convênio.

Art. 3° A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER; 1339200562.019 – Auxílio a Instituições Culturais do Município; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE ABRIL DE 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº 010/2006.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIÁ-LO EM SUAS ATIVIDADES.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELOI JOÃO ZANELLA, e de outra, o MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA, inscrito no CNPJ sob nº 04.840.775/0001-26, com sede regional na Av. Pedro Pinto de Souza, nº. 115, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Coordenador, Senhor ZULMIR JOSÉ SOTORIVA, inscrito no CPF sob nº 325.750.500-06 e CI nº 4017891781, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 532, nesta Cidade, amparados na Lei Municipal nº 3.962/2006, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2006.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
19ª REGIÃO TRADICIONALISTA
CNPJ nº 04.840.775/0001-26

TESTEMUNHAS: